

INDICAÇÃO Nº 66/2026

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE REAPROVEITAMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADO À COLETA, TRIAGEM, ARMAZENAMENTO E REAPROVEITAMENTO DE MATERIAIS PROVENIENTES DE OBRAS E DEMOLIÇÕES NO MUNICÍPIO DE GUARABIRA-PB.

Senhor presidente,

Nos termos do art. 132 do regimento interno da Câmara Municipal de Guarabira, requeiro o envio de **Indicação ao Poder Executivo Municipal**, bem como à Secretaria Municipal competente, que estude a viabilidade de implantação do **Programa Municipal de Reaproveitamento de Materiais de Construção**, visando à coleta, triagem e reutilização de materiais provenientes de obras, reformas e demolições, destinando-os a pequenos reparos em equipamentos públicos e a famílias em situação de vulnerabilidade social.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo propor a criação do Programa Municipal de Reaproveitamento de Materiais de Construção, iniciativa que busca dar uma destinação útil, sustentável e socialmente responsável a materiais provenientes de obras, reformas e demolições que ainda apresentem condições adequadas de reutilização.

O funcionamento do programa poderá ocorrer a partir do recebimento e da triagem de materiais como tijolos, blocos, telhas, portas, janelas, pisos, revestimentos, madeiras, materiais hidráulicos e elétricos, louças e metais sanitários, entre outros que possam ser reaproveitados com segurança. Após a avaliação e separação, os materiais poderão ser armazenados e posteriormente destinados de acordo com critérios técnicos e sociais estabelecidos pelo Poder Executivo.

Esses materiais poderão ser utilizados em pequenos reparos e melhorias em equipamentos públicos municipais, contribuindo para a manutenção de prédios e espaços públicos, bem como destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social, auxiliando na realização de pequenos reparos e melhorias em suas residências. A proposta também contempla a possibilidade de destinação a organizações da sociedade civil, instituições sociais e projetos comunitários, ampliando o alcance social da iniciativa.

Outro aspecto importante é a possibilidade de o Município estabelecer parcerias com empresas da construção civil, lojas de materiais de construção, entidades, associações e cooperativas, criando uma rede de colaboração para a doação, coleta, triagem e destinação dos materiais. Também caberia ao Município a realização de campanhas de conscientização para estimular empresas, construtores e proprietários de imóveis a destinarem corretamente materiais que seriam descartados.

Além do benefício social, a iniciativa possui importante dimensão ambiental, pois poderá contribuir para a redução do descarte irregular de resíduos da construção civil, estimulando a reutilização e o aproveitamento de materiais que ainda possuem vida útil. Dessa forma, aquilo que seria considerado descarte poderá retornar ao ciclo de utilização e atender a uma necessidade concreta da população.

Por fim, caberia ao Poder Executivo estabelecer os critérios de funcionamento do programa, incluindo procedimentos para recebimento, avaliação, armazenamento, cadastro dos beneficiários, distribuição e controle dos materiais, garantindo que todo o processo ocorra de forma organizada, segura e transparente.

Assim, a proposta busca unir sustentabilidade, economia de recursos, responsabilidade ambiental e compromisso social, transformando materiais que

poderiam ser descartados em recursos capazes de contribuir para melhorias em equipamentos públicos e para a qualidade de vida de famílias que mais necessitam.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Guarabira, 18 de setembro de 2026.



Ramon Silva Menezes
Vereador – PSB

